



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (DCI)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2026/DCI/CECH

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)** por meio do **Departamento de Ciência da Informação (DCI)**, torna público o Edital do Processo Seletivo de **Bolsa Monitoria 2026.2 (segundo semestre de 2026)**, com base na Portaria GR nº 493/98, de 21 de julho de 1998, e aprovado "da referendium" pela presidente do Conselho Departamental do DCI, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº do Processo SEI nº **23112.003787/2026-47**.

1. DO OBJETO

O Departamento de Ciência da Informação comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de **03 (TRÊS)** estudantes que atuarão como **Monitores (as)** nas seguintes disciplinas:

1. 01 vaga para a disciplina **301590-Catálogo II**- Prof. Fabiano Ferreira de Castro, **sextas-feiras**, 19h às 23h;
2. 01 vaga para a disciplina **301728-Linguagens Documentárias II**-Prof.^a Paula Regina Dal'Evedove, às **quintas-feiras**, 19h às 23h.
3. 01 vaga para a disciplina **301655-Gestão de Coleções e do Patrimônio em Unidades de Informação**-Prof.^a Dr.^a Luzia Sigoli Fernandes Costa, **segundas-feiras**, 19h às 23h.

2. FUNÇÃO DO(A) MONITOR(A)

Pauta-se o artigo 2 da Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998, que define como as funções do(a) estudante monitor(a):

- I - auxiliar aos professores nas atividades típicas da docência de uma determinada disciplina;
- II - auxiliar os(as) estudantes, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;
- III - facilitar o relacionamento entre estudantes e professores na execução de planos de ensino, constituindo-se num elo de ligação entre eles, visando o constante ajustamento da execução dos programas e o natural desenvolver da aprendizagem.

Destaca-se que é vedado ao docente transferir ao monitor as atividades de ministrar aulas, atribuir notas, bem como aquelas administrativas necessárias à execução da disciplina.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Estar matriculado e ter sido aprovado na disciplina para a qual se candidata;

Incluir seu **HISTÓRICO COMPLETO (Obtido no SIGA/UFSCar)** no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado.

Preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário inscrição, indicado no item 5.

Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria.

Bolsista deverá ter **uma chave Pix CPF** para recebimentos, conforme previsto na **RESOLUÇÃO COAD Nº 9, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Se ao preencher o formulário indicar interesse em concorrer a vagas de "remanejamento automático", apenas, serão consideradas as disciplinas nas quais o(a) estudante já tenha sido aprovado com nota superior a 7.0.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do(a) monitor(a) será feita por meio dos seguintes critérios:

Maior Média Ponderada Total (SIGA) como critério de classificação, considerando a disciplina que cada estudante se candidatou (1ª Opção);

No caso da existência de vagas em disciplinas que não tiveram candidatos classificados, serão consultados os(as) estudantes que assinalaram interesse em concorrer à vaga de "remanejamento automático", seguindo a ordem de classificação geral de todos os candidatos, considerando o item 3 (Requisitos para Participação).

Uma das 03 (três) vagas disponíveis será alocada para o(a) estudante que tenha ingressado no Curso via Programa de Ações Afirmativas com maior média ponderada entre àqueles de mesmo perfil.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas por formulário eletrônico durante o período de 10/08 a 12/08/2026

O formulário de inscrição está disponível pelo link: <https://forms.gle/SSpFuqpTH4C9UPVr8>

Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma opção.

O estudante declara para os devidos fins, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções administrativas e civis, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados no âmbito da inscrição são verdadeiros, autênticos e fiéis à realidade dos fatos.

Caso sejam identificados inscrições duplicadas do(a) mesmo(a) estudante, será considerada a última realizada.

Para a seleção, o **HISTÓRICO COMPLETO** deverá ser necessariamente incluído, pelo(a) estudante, no formulário de inscrição.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Durante o período de 17/08 a 19/12/2026, o Departamento de Ciência da Informação contará com 03 (TRÊS) monitores que receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7. DESIGNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES DE MONITOR(A)

A designação do(a) monitor(a) será elaborada pelo DCI, instruída com o:

I - Plano de Trabalho (anexo 1 da Portaria GR no. 493/98)

II - Termo de Compromisso (anexo 3 da Portaria GR no. 493/98).

Ressalta-se que o exercício da monitoria não impedirá o(a) estudante de se candidatar novamente para o período seguinte. Caberá ao docente responsável realizar a avaliação semestral do desempenho do(a) monitor(a), incluindo o controle de sua frequência. Ao final do período de sua designação, o(a) monitor(a) apresentará ao DCI/UFSCar com apreciação final do(a) docente o relatório de suas atividades de monitoria. Sendo que, a qualquer momento, o(a) monitor(a) que não desempenhar a contento suas funções poderá ser desligado(a) do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) estudante selecionado(a) receberá, por e-mail, as orientações/instruções do professor responsável pela disciplina. Inclusive, formulários a serem preenchidos e assinados e documentação a ser enviada.

O(a) estudante selecionado(a) não pode acumular a função de monitor(a) com qualquer função remunerada por bolsa da Universidade.

É vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

Para comunicação com os(as) estudantes selecionados(as) utilizaremos o e-mail informado pelo(a) estudante na inscrição.

Para fins de contabilização de horas complementares, no caso de estudantes candidatos à formatura, destacamos que não há garantia quanto à emissão dos certificados, pelo CECH, em tempo hábil, antes do encerramento do semestre letivo.

Eventuais dúvidas, não contempladas neste Edital, poderão ser enviadas para o e-mail: dci.secretaria@ufscar.br

CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	Data/Período
Publicação do Edital Processo Seletivo Bolsa Monitoria 2026.2	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA INFORMAÇÃO/DCI	07/08/2026
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, impreterivelmente, até 9h.	DISCENTES	10/08/2026
Análise dos Pedidos de Esclarecimentos ou Impugnações, até 11h.	DCI	10/08/2026
Período para Inscrição no Processo Seletivo	DISCENTES	10/08 até 12/08/2026
Divulgação da Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas	DCI	13/08/2026
Divulgação do Resultado	DCI	13/08/2026-18h
Apresentação de Recursos quanto aos Resultados divulgados até 12h	DISCENTES	14/08/2026
Análise dos Recursos quanto aos Resultados Apresentados- até 18h	DCI	14/08/2026
Publicação do Resultado Final	DCI	17/08/2026

São Carlos, 07 de agosto de 2026.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
SEI	Prof. ^a Dr. ^a Paula Regina Dal'Evedove	Chefe Departamento Acadêmico	DCI



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Dal'Evedove**, **Chefe de Departamento**, em 07/08/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2379773** e o código CRC **58AB3FB4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003787/2026-47

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019